

PUBLICIDADE LEGAL

UMESA EDUCAÇÃO SUPERIOR-GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.
 CNPJ n.º 50.116.374/0001-45 - NIRE 43300070930
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DA 1ª E 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES

DATA: 27 de abril de 2023 - **HORA:** 10 horas - **LOCAL:** Sede da companhia, Avenida Farrroupilha, n.º 8001, Prédio 16, 4º Andar, Sala B, Bairro São José, Canoas/RS, CEP: 92.425-055. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Nos termos da Lei n.º 6.404/76, art. 124, §4º, são dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença de todos os acionistas da Companhia: **AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 88.332.580/0001-65, NIRE 43300063071, com sede na Avenida Farrroupilha, n.º 8001, Prédio 10, 3º Andar, Bairro São José, Canoas/RS, CEP: 92425-020, representada neste ato por seu diretor Sr. Carlos Augusto Melke Filho, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 1.205.337-SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob n.º 948.502.671-49, com endereço comercial na Avenida Pedroso de Moraes, n.º 1341, Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05419-001. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Carlos Augusto Melke Filho, presidente para o ato; Fabiano Pereira Alves, secretário para o ato. **ORDEM DO DIA:** (i) Deliberar sobre a 1ª emissão, para subscrição privada, de debêntures simples, não conversíveis em ações da Emissora, nominativas e escriturais, sem emissão de cauteladas ou certificados, em 4 (quatro) séries distintas, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial Substituto da Aelbra Educação Superior – Graduação e Pós-Graduação S.A. (ii) Deliberar sobre a 2ª emissão, para subscrição privada, de debêntures simples, conversíveis em ações da Emissora, nominativas e escriturais, sem emissão de cauteladas ou certificados, em 2 (duas) séries distintas, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial Substituto da Aelbra Educação Superior – Graduação e Pós-Graduação S.A. (iii) Autorizar a Diretoria a adotar todas as medidas necessárias à emissão das debêntures. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia e composta a Mesa Dirigente, foram tomadas as seguintes deliberações e decisões: (i) Aprovada, por unanimidade, a proposta de 1ª emissão pela Companhia de debêntures simples, não conversíveis em ações da Emissora, nominativas e escriturais, sem emissão de cauteladas ou certificados, em 4 (quatro) séries distintas, para colocação privada, contemplados pelo Plano de Recuperação Judicial Substituto da Aelbra Educação Superior – Graduação e Pós-Graduação S.A. ("Emissão", "Debêntures" respectivamente), conforme detalhado na Minuta da Escritura de 1ª Emissão Debêntures, em processo concomitante a esta ata, com as seguintes características: **1. NÚMERO DA EMISSÃO:** 1ª (primeira) Emissão de Debêntures da Emissora; **2. VALOR TOTAL DA 1ª EMISSÃO:** O valor total da 1ª Emissão será equivalente a **R\$ 2.490.528.742,16 (dois bilhões quatrocentos e noventa milhões quinhentos e vinte e oito mil setecentos e quarenta e dois reais com dezesseis centavos)**, proveniente do somatório dos créditos sujeitos à recuperação judicial de **Classe III - Quirografários**, R\$ 2.418.862.235,61 (dois bilhões quatrocentos e dezoito milhões oitocentos e sessenta e dois mil duzentos e trinta e cinco reais com sessenta e um centavos), e **Classe IV - ME/EPP**, R\$ 71.666.506,55 (setenta e um milhões seiscentos e sessenta e seis mil quinhentos e seis reais com cinquenta e cinco centavos). **3. NÚMERO DE SÉRIES:** A 1ª Emissão será realizada em 04 (quatro) séries, designadas Série 1.3.1, Série 1.3.2, Série 1.4.1 e Série 1.4.2; **4. QUANTIDADE DE DEBÊNTURES:** a quantidade de Debêntures será equivalente à razão entre o Valor Total da 1ª Emissão previsto no item 2 acima e o Valor Nominal previsto nas Cláusulas relativas especificamente às séries 1.3.1, Série 1.3.2, Série 1.4.1 e Série 1.4.2. Não obstante o disposto acima, dado que a quantidade de Debêntures a ser subscrita pelos respectivos Debenturistas deve perfazer um número inteiro e coincidente ao múltiplo aqui previsto, caso os respectivos créditos dos debenturistas perfaçam um número fracionário, deverá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior ("Arredondamento"); **5. COLOCAÇÃO E SUBSCRIÇÃO:** as Debêntures UMESA serão de colocação e subscrição privadas; e **6. AGENTE FIDUCIÁRIO:** será nomeado agente fiduciário que atenda aos requisitos do art. 66 da Lei 6.404/76, autorizada sua contratação com custos atribuídos à UMESA, para o qual ficam também atribuídos poderes para, em nome dos respectivos credores, firmar os atos de subscrição das debêntures DS1.3.1, DS1.3.2 DS1.4.1 e DS1.4.2. (ii) Aprovada, por unanimidade, a proposta de 2ª emissão pela Companhia de debêntures simples, conversíveis em ações da Emissora, nominativas e escriturais, sem emissão de cauteladas ou certificados, em 2 (duas) séries distintas, para colocação privada ("Emissão", "Debêntures" respectivamente), conforme detalhado na Minuta da Escritura de 2ª Emissão Debêntures, em processo concomitante a esta ata, com as seguintes características: **1. NÚMERO DA EMISSÃO:** 2ª (segunda) Emissão de Debêntures da Emissora; **2. VALOR TOTAL DA 2ª EMISSÃO:** O valor total da 2ª Emissão será equivalente a **R\$115.482.273,12 (cento e quinze milhões quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e setenta e três reais com doze centavos)**, proveniente do somatório (i) dos créditos não sujeitos à recuperação judicial que tenham sido expressamente vertidos na Cisão da AELBRA para a UMESA (R\$15.176.770,24 (fornecedores) e R\$50.305.502,88 (empréstimos e financiamentos)), e (ii) o contratado na forma do Financiamento DIP, R\$50.000.000,00; **3. NÚMERO DE SÉRIES:** A Emissão será realizada em 02 (duas) séries, designadas Série 2.1 e Série 2.2; **4. QUANTIDADE DE DEBÊNTURES:** a quantidade de Debêntures será equivalente à razão entre Valor Total da 2ª Emissão previsto no item 2 acima e o Valor Nominal previsto nas Cláusulas relativas especificamente às séries DS2.1 e DS2.2. Para fins de esclarecimento, a 2ª Emissão será equivalente em reais ao somatório das obrigações contratadas como Financiamento DIP e os créditos extraconcursais expressamente vertidos para a UMESA nos atos de cisão. Não obstante o disposto acima, dado que a quantidade de debêntures a ser subscrita pelos respectivos debenturistas deve perfazer um número inteiro e coincidente ao múltiplo aqui previsto, caso os respectivos créditos dos debenturistas perfaçam um número fracionário, deverá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior ("Arredondamento"); **5. COLOCAÇÃO E SUBSCRIÇÃO:** as Debêntures UMESA serão de colocação e subscrição privadas; e **6. AGENTE FIDUCIÁRIO:** será nomeado agente fiduciário que atenda aos requisitos do art. 66 da Lei 6.404/76, autorizada sua contratação com custos atribuídos à UMESA. (iii) Fica autorizada à Diretoria promover todas as medidas necessárias à emissão das debêntures. **ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo tratar, o senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a solicitou, declarou encerrada a Assembleia, da qual, para fins do art. 130, § 1º, da Lei n.º 6.404, de 15/11/76, lavrou-se esta ata em forma de sumário, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e Secretário, sendo essa cópia fiel da ata lavrada no livro de Atas de Assembleia Geral. Presente a totalidade dos acionistas, representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no livro próprio. O Presidente e o Secretário declaram que a presente reunião atendeu todas as formalidades legais. Canoas/RS, 27 de abril de 2023. **CARLOS AUGUSTO MELKE FILHO** - Presidente. **FABIANO PEREIRA ALVES** - Secretário. *Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 9050062 em 12/07/2023 da Empresa UMESA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. CNPJ 50116374000145 e protocolo 232127590 - 03/07/2023. Autenticação: BC7474C8B6C84814E2FFA3F39135A5BC2143FE0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/212.759-0 e o código de segurança Wc8Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.*

Jornal do Comércio

O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

- ✉ agencias@jornaldocomercio.com.br
- ✉ comercial@jornaldocomercio.com.br
- ☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338
- ☎ (51) 99649-0062



Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC